



## RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 156/2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar do Edital nº 146/2025 de Seleção** de alunos(as) para Atuarem como Bolsistas nos Cursos de Formação Continuada, pelo Projeto Mulher de Fibra, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nas aldeias em Ji-Paraná/RO, de acordo com as disposições a seguir:

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

#### 1.1. ALUNOS(AS) BOLSISTAS DE CURSOS PELO PROJETO MULHER DE FIBRA

Inscrição	Nome Completo	Campus de Atuação	Situação
1	SARA KAROLINA ROSA DO PRADO	Porto Velho Zona Norte	Classificada
2	KAROLINA BONFIM STEVANELLI	Cacoal	Classificada
3	SAMARA PEREIRA LIMA	Porto Velho Calama	Classificada

### 2. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os recursos contra a classificação preliminar pode ser enviado para <[projetomulherdefibra@ifro.edu.br](mailto:projetomulherdefibra@ifro.edu.br)> até o dia 19 de agosto de 2025.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2744647** e o código CRC **7A864192**.